



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 028/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024 – GABINETE DA PREFEITURA DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR JADSON ALMEIDA FERNANDES SILVA POR ABANDONO DE CARGO COM BASE NOS INCISOS I, IX E §1º DO ART. 202 DA LEI MUNICIPAL Nº 001/1990 DO CARGO EFETIVO DE VIGIA VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VISEU, PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal, e:

CONSIDERANDO, que compete ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, conforme disposto no Art. 77, inciso IX e XII da Lei Orgânica do Município de Viseu/PA;

CONSIDERANDO, apuração de irregularidade no serviço público do servidor **Jadson Almeida Fernandes Silva**, vigia, matrícula nº 37984, através do Procedimento Administrativo Disciplinar nº 05/2023-SEMED, instaurado pela Portaria nº 0334/2023-GAB/SEMED.

CONSIDERANDO, a decisão expedida no dia 10 de abril de 2024 pela autoridade competente da Secretaria Municipal de Educação do município de Viseu/PA, no qual aplica a penalidade de demissão por abandono de cargo com base nos incisos I, IX e §1º do art. 202 da Lei Municipal nº 001/1990 ao servidor público Sr. Jadson Almeida Fernandes Silva, vigia, matrícula nº 37984, lotado na Creche Helena Amin Fernandes vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Viseu/PA.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado por abandono de cargo com base nos incisos I, IX e §1º do art. 202 da Lei Municipal nº 001/1990 o senhor **JADSON ALMEIDA FERNANDES SILVA**, vigia, matrícula nº 37984, inscrito no CPF de nº 019.654.102-60 e RG nº 6242866 PC/PA do Cargo Efetivo de **VIGIA**, lotado na Creche Helena Amin Fernandes vinculado à Secretaria municipal de Educação, Município de Viseu, Estado do Pará.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Viseu/PA, 18 de abril de 2024.

CRISTIANO
DUTRA

VALE:330964732

34

Assinado de forma
digital por CRISTIANO
DUTRA

VALE:33096473234

Dados: 2024.04.18
15:49:16 -03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU/PA